



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.394ª sessão da 1ª Câmara realizada em 3 de abril de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Frederico Augusto Lins Peixoto, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Mellissa Freitas Ribeiro
Procurador do Estado: Cláudio Roberto Ribeiro

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004066699-19 - Autuado: USE ME CONFECÇÕES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158633-95 (USE ME CONFECÇÕES LTDA - Procurador: GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.969/25/1ª.

- PTA nº. 01.004053257-36 - Autuado: DA BONITA CONFECÇÕES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158664-41 (DA BONITA CONFECÇÕES LTDA - Procurador: GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.970/25/1ª.

- PTA nº. 01.004052905-84 - Autuado: USE ME CONFECÇÕES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158637-01 (USE ME CONFECÇÕES LTDA - Procurador: GABRIEL SANTOS CORDEIRO DE ANDRADE) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.971/25/1ª.

- PTA nº. 01.003435848-06 - Autuado: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157459-02 (CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - Procurador: ERIK COSTA CRUZ E REIS) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 833. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Erik Costa Cruz e Reis e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Cláudio Roberto Ribeiro.
ACÓRDÃO: 24.968/25/1ª.

- PTA nº. 01.004088792-87 - Autuado: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158604-00 (MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.972/25/1ª.

- PTA nº. 01.004077363-18 - Autuado: RESTAURANTE CELEIRO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158684-27 (KLEBER ROMEU FÁRIA - Procurador: César Chinaglia Meneses) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.973/25/1ª.

- PTA nº. 16.019644677-95 - Requerente: A B R INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158434-24 (A B R INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação. ACÓRDÃO: 24.974/25/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG